



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N ° . 0126/99

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender as despesas relativas ao repasse de recursos financeiros ao Consórcio Polinorte de Saúde – CONPS, em conformidade com a Lei 0114/99, de 25 de agosto de 1999.

Art. 2º- As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial autorizada no artigo anterior, receberão a seguinte classificação:

- Secretaria Municipal de Saúde
- Departamento de Ações Médico-Hospitalares e Odontológicas.
- 1202.13.75.428.2 – Transferências para o Consórcio Polinorte de Saúde.
- 3.2.3.1.00 – Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FUNDÃO EM, 03 DE DEZEMBRO
DE 1999.

GILMAR DE SOUZA BORGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, EM 03 DE
DEZEMBRO DE 1999

Ailton Silva Pegoretti
AILTON SILVA PEGORETTI
Secretário Municipal de Administração